



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGC/MF 83.102.319/0001-55

DECRETO Nº 011/2000.

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

VALDIR SCHAPPO, Prefeito do município de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º parágrafo 3º da Lei municipal nº 926/99, faz saber à todos os habitantes do município que:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam suplementados os seguintes itens orçamentários:

06.02.15.83.486.1.007.4110.....	R\$	10.000,00
06.01.13.75.428.2.016.3120.....	R\$	15.000,00
06.01.13.75.428.2.016.3130.....	R\$	5.000,00
07.01.16.88.538.2.020.3120.....	R\$	100.000,00
08.01.04.18.111.2.021.3120.....	R\$	5.000,00

Artigo 2º - Para a suplementação prevista no artigo primeiro deste decreto, utilizar-se-á recursos do seguinte item orçamentário:

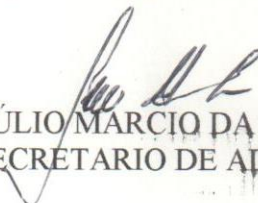
99.99.99.99.999.2.022.999.....	R\$	135.000,00
--------------------------------	-----	------------

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Alves, 01 de maio de 2000.


VALDIR SCHAPPO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente decreto na data supra.


TÚLIO MARCIO DA SILVA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO